

PARECER Nº 1424/2013 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 38/2013.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange, obriga o Executivo Municipal a enviar à Câmara Municipal de São Paulo relatório de vistoria e acompanhamento da manutenção dos grupos geradores e do Sistema de Proteção de Descarga Atmosférica - SPDA, nas Unidades de Saúde e Hospitais da rede municipal, e dá outras providências.

O contexto no qual a proposta em tela se insere diz respeito ao fato de que unidades de saúde e hospitais não podem sofrer descontinuidade no fornecimento de energia elétrica sob pena de ter comprometidos tratamentos e procedimentos médicos ao ponto de por a vida de pacientes em risco. Em consideração a isso, a proposta obriga que o Executivo apresente os relatórios de vistoria periódica tanto nos equipamentos de geração de energia em caso de falta de energia elétrica (grupos geradores) quanto no Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas [para-raios e sistema interno de proteção contra descargas atmosféricas (conjunto de dispositivos que protegem dos efeitos elétricos e magnéticos da corrente de descarga elétrica atmosférica) da edificação da unidade de saúde] de maneira que se tenha garantido que tais sistemas funcionarão, sem sobressaltos devido à falta de manutenção.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura é meritória e deve prosperar eis que atinge o interesse público na medida em que, ao exigir que seja enviado o relatório de vistoria e acompanhamento da manutenção dos referidos sistemas de proteção, subentende que será objeto de contratação tais serviços para que sejam gerados os relatórios. Desta maneira haverá instrumentos que garantirão a realização da manutenção preventiva e/ou preditiva dos sistemas a que se refere nesta proposição e, por sua vez, a sua funcionalidade.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 21/08/2013

Ari Friedenbach – PPS – Relator

Juliana Cardoso – PT

Natalini – PV

Noemi Nonato –PSB

Patricia Bezerra – PSDB